

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA



Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste
Junho de 2020



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

Instituto Cultural de São Lourenço
Conselho Municipal de Política Cultural

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

2020/2030

Junho/2020



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

Prefeito

Rafael Caleffi

Vice Prefeito

Daniel Rodrigo Hippler

INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO

Presidente

Gizele Kalinoski

Equipe

Adriana Biazussi Lolatto, Claudemir Rodrigues, Everton Luiz Lovera,
Fábio Figueira Santos, Juliana Albani, Lúcia Santos,
Lourenço Rômulo Innocêncio Neto, Rennã Higor Fedrigo,
Roveli Bichels

DOCUMENTO ELABORADO SOB ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA Catavento Gestão e Produção Cultural

<https://www.cataventoproducaocultural.com/>

Frigo, Daiane.

Plano Municipal de Cultura de São Lourenço do Oeste (2020-2030). / Daiane Frigo. Carmen Salvini. Fernanda Ben. São Lourenço do Oeste: Instituto Cultural/Prefeitura Municipal, 2020. 143 p.

Inclui referências.

1. Plano Municipal de Cultura. 2. Política Pública. 3. Política Cultural.



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

Comitê Gestor de Elaboração do Plano Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Política Cultural

Mesa Diretora

Presidente

Susilei Mara Zatta

Secretário Geral

Nelí Bastezini Kronbauer

Suplente

Roveli Bichels

Representantes

Poder Público

Representantes do Instituto Cultural de São Lourenço

TITULAR: Gizele Kalinoski

SUPLENTE: Everton Luiz Lovera

TITULAR: Roveli Bichels

SUPLENTE: Lúcia Maria dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Naquita Luiza Minozzo

SUPLENTE: Emanuelle Favretto

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

TITULAR: Lenir Fátima Cruzetta

SUPLENTE: Cristiane Vicente

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Planejamento

TITULAR: Josilene Casagrande Suttilli

SUPLENTE: Sumaya Sbruzzi Ramos

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Luiz Antonio Martins

SUPLENTE: Simone Mezzomo Giaretta



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

Sociedade Civil

Representante do segmento de patrimônio e expressões culturais

TITULAR: Leila Inês Franz Coelho

SUPLENTE: Altamir Lemes

Representante do segmento de artes cênicas

TITULAR: Luana Pandolfi Lima

SUPLENTE: Rozana Echer

Representante do segmento de música

TITULAR: Susilei Mara Zatta

SUPLENTE: Rosa Rotini

Representante do segmento de artes e artesanato

TITULAR: Salete Fontana de Brites

SUPLENTE: Ivone Conci Fiorese

Representante do segmento de leitura e literatura

TITULAR: Nelí Bastezini Kronbauer

SUPLENTE: Leandro Bispo Veras

Representante do segmento de audiovisual e criações funcionais

TITULAR: Edenilson Savi

SUPLENTE: Lorita Piovesan Reiter



SUMÁRIO

1. MENSAGEM DO INSTITUTO CULTURAL.....	6
2. APRESENTAÇÃO	7
3. DIAGNÓSTICO	8
3.1 Histórico do município.....	8
3.2 Estrutura organizacional	11
3.3 Histórico do ICSL	12
3.7 Mapeamento e Indicadores.....	13
3.8 Legislação Municipal.....	16
4. INSTÂNCIAS DE DEBATE.....	19
4.1 Fórum Municipal de Cultura	20
4.2 Encontro setorial	21
4.3 Conferência de aprovação do Plano Municipal de Cultura	21
4.4 Validação do Plano Municipal de Cultura pelo Conselho.....	22
5. REFERÊNCIAS.....	23
6. ANEXOS	24
LEI Nº 2.554, DE 10 DE JUNHO DE 2020.....	25
<i>CAPÍTULO I - DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES</i>	<i>26</i>
<i>CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS</i>	<i>26</i>
<i>CAPÍTULO III - DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS.....</i>	<i>27</i>
<i>CAPÍTULO IV – DAS METAS, AÇÕES E MONITORAMENTO</i>	<i>28</i>



1. MENSAGEM DO INSTITUTO CULTURAL

Carta aos lourencianos e lourencianas!

Cultura. Como esta palavra se associa à vida dos que habitam o município de São Lourenço do Oeste? Longe de tentar desbravar terrenos que nos parecem infinitos na definição do que possa ser a cultura, é possível iniciar a caminhada pensando no muito que já se tem, tomando consciência do acervo cultural que nossos ancestrais nos legaram. As trajetórias desses sujeitos, seus cotidianos, os conhecimentos manifestados pelos seus saberes populares, os costumes, as crenças e muitos outros aspectos, fazem parte desse acervo. A cultura diz respeito, também, à maneira de interagir com o mundo, sendo moldada, dentre outras molduras, pelas artes, geografia, história, política e manifestações religiosas.

Ao continuar a caminhada, consciente de sua herança cultural, a humanidade percebe que não lhe cabe apenas seguir passivamente. Há uma necessidade curiosa em interferir sobre a ação de caminhar, escolher por onde passar e a paisagem que se quer contemplar, aprender e refletir a partir de experiências, comportamentos, valores, tradições, instituições e modos de viver. A cultura dialoga com a diversidade de manifestações estéticas, línguas, expressões simbólicas e visões do mundo, é inventada e constituída em seu próprio processo e por pessoas.

Este documento em nossas mãos é uma espécie de bússola para os próximos dez anos. Uma rosa dos ventos que brota a partir do diálogo democrático e colaborativo. Uma carta de orientação que trata de planejamento, legitimação, incentivo, execução e monitoramento de ações para a sustentabilidade da cultura. As produções de nossa gente nas artes, literatura, gastronomia, arquitetura, artesanato, audiovisual, entre diversas outras áreas, são colocadas no horizonte com a possibilidade de participarem de um projeto global de desenvolvimento, e, ainda, de permanecerem disponíveis e serem acessadas pelos que estão aqui e pelas gerações que ainda estão por vir.

É com imenso orgulho que nós, do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste, fazemos parte dessa caminhada.



2. APRESENTAÇÃO

“[...] a cultura deve ser considerada como um conjunto distinto de elementos espirituais, materiais, intelectuais e emocionais de uma sociedade ou de um grupo social. Além da arte e da literatura, ela abarca também os estilos de vida, modos de convivência, sistemas de valores, tradições e crenças (Preâmbulo da Declaração Universal de Diversidade Cultural da UNESCO, 2001).

Esta publicação integra um conjunto de ações que vem sendo desenvolvidas no município de São Lourenço do Oeste, com o objetivo de estabelecer uma política de Estado para a cultura. As políticas culturais têm a finalidade de “exercer efeito direto sobre as expressões culturais de indivíduos, grupos ou sociedades, incluindo a criação, produção, difusão e distribuição de atividades, bens e serviços culturais, e o acesso aos mesmos” (UNESCO, 2007, p. 06). Dessa forma, este documento além de atender as demandas da sociedade, visa potencializar as expressões culturais mantidas por diversos produtores culturais, grupos, artistas e a sociedade em geral, que preservam a cultura e as tradições em suas práticas cotidianas.

Observa-se que, a diversidade cultural mantém vivo um rico imaginário, expresso nas manifestações de indivíduos e grupos humanos em diversos lugares. Realizar um Plano Municipal de Cultura é uma forma de celebrar a importância da cultura e o quanto seu desenvolvimento contribui, não só para manter vivas tradições e expressões, mas também como um vetor de desenvolvimento local, que permite o florescimento de valores sociais, junto com a propulsão das raízes culturais da localidade e o acesso amplo e democrático aos bens, produtos e serviços culturais e criativos.

A cultura se fortalece da criatividade, da circulação de ideias e das trocas constantes. Dessa forma, é um elemento que ao mesmo tempo em que permite a coesão social, aproximando sonhos, propostas e ideias, apresenta o desafio da convivência com a diversidade, permitindo a construção de cenários de mais tolerância, solidariedade, aceitação do outro e da multiplicidade de perspectivas que o mundo apresenta.

O Plano Municipal de Cultura de São Lourenço do Oeste juntamente com outros instrumentos legais e ferramentas de gestão implementadas, como



o Sistema Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Política Cultural, Fóruns e Conferências e o Fundo Municipal de Cultura, permitem a construção de um novo marco para o desenvolvimento da cultura no município, estabelecendo-se como uma política de Estado, que norteia, ao mesmo tempo em que consolida, uma nova visão de gestão e de desenvolvimento cultural para a localidade.

Tendo em vistas esses aspectos, o Plano Municipal de Cultura apresenta-se dividido em três partes. Na primeira parte, é apresentado um amplo diagnóstico, contemplando um breve histórico do município, a estrutura organizacional, o histórico do Órgão Gestor de Cultura, bem como indicadores e um mapeamento das manifestações culturais locais, além das principais referências em termos de legislação municipal. Na segunda parte, são apresentadas as instâncias de debate que serviram de base para a construção das metas e ações propostas neste documento. Na terceira e última parte, é apresentado o Projeto de Lei, encaminhado ao Legislativo Municipal, no qual constam as diretrizes e prioridades, objetivos, programas estratégicos, metas, ações e formas de monitoramento do Plano.

3. DIAGNÓSTICO

Este diagnóstico irá apresentar um breve histórico do município, a estrutura organizacional e o histórico do Instituto Cultural. De forma a ampliar os instrumentos de apoio a gestão, neste diagnóstico serão apontados também o mapeamento e os indicadores do campo cultural levantados até momento, além de algumas referências em termos de legislação municipal.

3.1 Histórico do município

São Lourenço do Oeste é um município situado no Noroeste de Santa Catarina, que teve seu processo de colonização iniciado na década de 40, mediante o interesse de empresários da região de Chapecó, que criaram a Empresa Colonizadora Industrial Saudades Ltda, formada por 21 sócios



fundadores. Motivadas pelos vendedores de terra da colonizadora, famílias de origem italiana e alemã, vindas de diversas partes de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul e do Paraná, adquirem terras e passam a residir na região.

Os relatos dos primeiros agentes de colonização e estudos sobre a história regional, apontam que ao chegarem, as famílias ditas “colonizadoras”, encontraram inúmeros moradores que há décadas habitavam a região. Popularmente identificadas como sendo de origem cabocla, essas famílias habitavam diversas porções do território identificado até meados do século XX como grande Chapecó.

Conforme relatos de antigos moradores, o primeiro nome dado ao município foi “Catanduva”, por existir na localidade um tipo de vegetação com este nome. Depois passou a chamar-se “Bracatinga”, devido ao barracão da Empresa Colonizadora Industrial Saudades Ltda, ter sido construído com madeira desta espécie, árvore semelhante à acácia, abundante no lugar. O nome de “São Lourenço do Oeste” surgiu com a fundação da paróquia de São Lourenço, prevalecendo a partir daí o nome do Santo.

Em 1951, a localidade passou à categoria de distrito de Campo Erê e recebeu o nome de São Lourenço. O município foi criado oficialmente em 21 de junho de 1958, através da Lei Estadual n. 348, sendo que a emancipação ocorreu no dia 26 de julho de 1958 (data comemorativa do aniversário do município). A Câmara Municipal de Vereadores foi instalada em 31 de janeiro de 1959. Em 02 de fevereiro de 1961 foi instalada a Comarca (sede), criada pela Lei n. 2.436 de 27 de outubro de 1960.

Pela lei estadual n. 755, de 26 de setembro de 1961, foram criados os distritos de Leoberto Leal (atualmente Frederico Wastner), Novo Horizonte e Presidente Juscelino, sendo que em 1992, o distrito de Novo Horizonte é emancipado e elevado à categoria de município, mesmo ano em que é criado o Distrito de São Roque.

No que diz respeito aos aspectos geográficos, São Lourenço do Oeste, integra o Grande Oeste Catarinense. No cume da Serra da Fartura, divisa com o Estado do Paraná. Situa-se na faixa de fronteira brasileira, há pouco mais de



100 quilômetros da Argentina. A área territorial do município é de 361,77 Km², com uma altitude média de 895 metros acima do nível do mar.

Os principais rios são São Lourenço, Feliciano, Três Voltas, Macaco, Lajeado Grande; Ouro. Suas divisas são ao norte o estado do Paraná, ao Sul os municípios de Formosa do Sul e Irati, ao Oeste os municípios de São Bernardino, Campo Erê e Saltinho e ao Leste os municípios de Jupiá e Novo Horizonte. O gentílico para quem nasce ou vive no município é Lourenciano ou Lourencense.

A população é de 23.698 pessoas (IBGE, 2017), distribuída na zona urbana, entre os bairros Brasília, Centro, Cruzeiro, Perpétuo Socorro, Progresso, Santa Catarina e São Francisco. A área rural é composta por três distritos.

Do distrito de São Roque fazem parte as comunidades de Cabeceira do Rio Jordani, Linha Belvedere, Linha Bianchi, Linha Esperança, Linha Pieta, Linha Prata, Linha Santa Inês, Linha Santos Dumont, Linha São Joaquim, Ouro Verde, Planalto, Rio do Ouro, Sant'Ana da Bela Vista.

Do distrito de Frederico Wastner fazem parte as comunidades de Lajeado Grande, Lajeado Raul, Linha Campinas, Linha Costa, Linha São Miguel, Rio Feliciano, Santa Clara, Santa Terezinha, São Caetano, São João, Taquari.

Do distrito de Presidente Juscelino fazem parte as comunidades de Alto da Serra, Bela Vista, Lajeado Antunes, Linha Alvorada, Linha Amizade, Linha Bender, Linha Bessegatto, Linha Filipini, Linha Gramadinho, Linha Jacutinga, Linha Limoeiro, Linha São Paulinho, Linha Sentinela, Linha Turvo Baixo, Nova Farroupilha, Novo Guaporé, Poço Redondo, Santo Antônio, São Roquinho, Três Voltas.

Informações obtidas junto ao site do município apontam que os aspectos sociais do município podem ser considerados a partir do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), saúde, educação e habitação. O IDH do município é considerado de nível médio. Nos últimos 30 anos, o IDH passou de 0,452 (numa escala que vai de 0,00 a 1,000), para 0,796. O índice evoluiu 76,1%



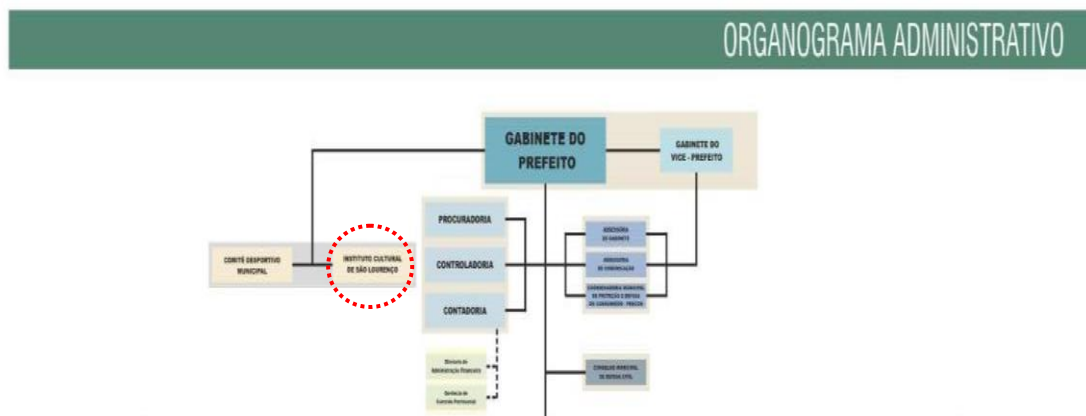
representando avanços positivos no desenvolvimento social e econômico da população.

No que diz respeito a economia o município conta com cerca de 272 estabelecimentos industriais, 1.016 estabelecimentos comerciais e 1.691 estabelecimentos de prestação de serviços cadastrados na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

No setor primário destacam-se a agricultura diversificada proveniente da pequena propriedade, a pecuária com predominância da produção leiteira, produção de suínos e aves em sistema de integração e cooperativismo, além do extrativismo, a partir da produção de madeira em sistema de reflorestamento. No setor secundário destacam-se a indústria alimentícia, com ênfase em biscoitos e massas, a indústria moveleira e madeireira, além de inúmeros estabelecimentos que atuam nos ramos de metal mecânico, vestuário, derivados de cimento dentre outros. No setor terciário destacam-se o comércio em ramos diversificados, além da prestação de serviços por profissionais liberais e autônomos.

3.2 Estrutura organizacional

Conforme determina a Lei Complementar n. 154/2013, em seu organograma administrativo (Anexo V da mesma Lei), o Instituto Cultural está diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito, assim disposto dentro da estrutura organizacional do município:





3.3 Histórico do ICSL

O Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL) é uma autarquia sob regime especial, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa e financeira, responsável pela implementação da política cultural do município, nos termos da Lei Complementar n. 81, de 16 de março de 2007. Localizado junto ao Centro de Eventos do município, o ICSL atende ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

De acordo com a Legislação Municipal vigente, compete ao Instituto Cultural de São Lourenço promover as ações, a articulação e o planejamento das atividades culturais e artísticas no município com vistas ao desenvolvimento da cultura como fator de construção da cidadania.

Entre as atividades que compõem as linhas de atuação da autarquia estão a produção e manutenção de oficinas, mostras, festivais e espetáculos de artes cênicas e música, eventos, bem como a preservação da história e da memória local, atendendo crianças, jovens, adultos e pessoas da terceira idade da comunidade local e circunvizinha.

Na área de formação cultural destaca-se a capacidade técnica da instituição, que conta com quadro qualificado de profissionais efetivos, nas áreas de artes visuais, música e artes cênicas. No segmento de artes visuais são disponibilizadas oficinas gratuitas de pintura em tela; desenho e artesanato. No segmento de música são disponibilizadas oficinas gratuitas de musicalização, violão, guitarra, contrabaixo elétrico, viola caipira, bateria, viola clássica, violino, violoncelo, acordeom, teclado, piano, teoria musical, técnica vocal, canto coral. No segmento de artes cênicas são disponibilizadas oficinas gratuitas de ballet, danças urbanas, jazz e teatro.

Entre os eventos desenvolvidos pela instituição merecem destaque as Mostras Culturais, Semana de Artes, Programação Natalina, Agenda de Espetáculos do Teatro Municipal, Encenação da Paixão de Cristo, São Lourenço Rock Festival e o Festival Lourenciano de Interpretação da Canção (FLIC).



Visando à adequação do município à proposta do Órgão Gestor de Cultura em nível Federal, que orienta a construção de políticas públicas integradas entre todos os entes da Federação, o município de São Lourenço do Oeste, por meio do Instituto Cultural, aderiu em 21 de dezembro de 2012 ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), através da assinatura do Acordo de Cooperação Federativa, comprometem-se a desenvolver seu Sistema de Cultura.

De acordo com o art. 216-A da Constituição Federal, o Sistema Nacional de Cultura é um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura democráticas e permanentes. O SNC é organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

Por meio da Lei Complementar n. 246/2019, o município estabeleceu o Sistema Municipal de Cultura de São Lourenço do Oeste, tendo em sua composição, como entes orgânicos: o Instituto Cultural, o Conselho Municipal de Política Cultural, o Museu Comerciando Pederssetti e a Biblioteca Municipal Santos Dumont, e como instrumentos de suporte institucional: o Plano Municipal de Cultura, os Mecanismos de Consulta Pública (Fóruns e Conferências), o Fundo Municipal de Cultura, o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais e os Programas de Capacitação e Formação na área cultural.

3.7 Mapeamento e Indicadores

De forma a efetivar a implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), o ICSL vem promovendo o mapeamento de aspectos relacionados à gestão cultural e aos segmentos artístico-culturais e criativos do município.

Foram levantados dados sobre o órgão gestor de cultura, os profissionais que nela atuam e as atividades que são desenvolvidas. No que tange ao Quadro de Profissionais, foram mapeadas 13 pessoas, sendo um



contratado como cargo comissionado, nove profissionais efetivos e três profissionais Admitidos em Caráter Temporário (ACT). Estes profissionais estão distribuídos da seguinte forma: 01 pessoa respondendo como presidente da autarquia, 03 profissionais em atividades administrativas, 05 profissionais na área de música, 01 profissional na área de artes visuais, 03 profissionais na área de dança.

Em relação às atividades de formação oferecidas foram mapeadas 17 oficinas artístico-culturais, sendo elas Acordeom (acima de 08 anos); Artesanato (acima de 12 anos); Ballet e Jazz (acima de 07 anos); Bateria (acima de 08 anos); Contrabaixo (acima de 10 anos); Coral (acima de 10 anos); Danças Urbanas (acima de 07 anos); Guitarra (acima de 08 anos); Iniciação Artística (04-05 anos / 06-07 anos); Musicalização Infantil (04-05 anos/ 06-07 anos); Pintura em Tela (acima de 12 anos); Teatro (acima de 07 anos); Teclado (acima de 08 anos); Técnica Vocal (acima de 08 anos); Teoria Musical; Violão (acima de 09 anos); Violoncelo, Viola Clássica, Violino (acima de 09 anos).

No ano de 2019 foram atendidas 1200 pessoas, com as atividades de formação. Além dos participantes diretos das atividades de formação, considera-se importante ressaltar que estas atividades beneficiam de forma indireta um público de mais de 50 mil pessoas, formado pelos familiares e população em geral que prestigia as atividades e apresentações realizadas, dentro e fora do município.

O mapeamento dos equipamentos socioculturais do município indicou a presença de Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, Teatro Municipal Arno Ignácio Etges, Biblioteca Municipal Santos Dumont, Museu Comercindo Pederssetti, Baile Clube Estrela Dourada, CTG Amizade sem Fronteiras, CTG Nossa Senhora de Lourdes, Salão Paroquial Igreja Matriz, Clube Recreativo Araucária (CRA), espaços educativos das escolas, auditórios de organizações privadas, centros comunitários de bairros, distritos e comunidades rurais do município.

No que diz respeito aos eventos culturais realizados no município, foram mapeadas festas populares e tradicionais como as festas religiosas em honra aos santos padroeiros, jantares, bailes, encontros de corais, rodeio, invernada



artística, mostras culturais e encontros festivos promovidos por diversas entidades do município.

Sob coordenação do ICSL merecem destaque a realização dos eventos São Lourenço Rock Festival, que em 2019 realizou sua 7ª edição, e o Festival Lourenciano de Interpretação da Canção (FLIC), que é realizado no município desde 1972, e em 2019 promoveu sua 47ª edição, recebendo 250 inscrições de intérpretes e movimentando um público de 12 mil pessoas, no Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira.

Outros dados levantados fazem referência ao campo da cultura popular e diversidade, incluindo grupos folclóricos/tradicionalistas, corais, grupo de artesanato, clubes de mães, grupos de idosos, além de diversas manifestações religiosas, centros de ensino, bibliotecas, construções históricas, veículos de comunicação, bandas de música, áreas de lazer, restaurantes, hotéis, atividades socioculturais de assistência social, oficinas culturais particulares, antigos moradores, produtores coloniais, mestres (sapateiro, costureira, benzedeira, artesãos), colecionador de objetos e fotos históricas, artistas, produtores culturais, iniciativas culturais de caráter privado.

Procurando levantar dados relacionados a dimensão econômica da cultura, foi realizada uma pesquisa a acerca dos investimentos municipais, realizados por meio do órgão gestor de cultura. Os dados dos últimos quatro anos, apresentam que a porcentagem de investimentos em cultura, em relação ao orçamento geral do município é superior a 1%, o que demonstra que, o município investe em cultura de forma significativa, especialmente se comparado a média de investimento realizada pela maioria dos municípios brasileiros.

Orçamento aplicado/executado			
Ano	Orçamento geral do município	Orçamento da cultura	Porcentagem de investimentos em cultura, em relação ao orçamento geral
2016	61.850.000,00	787.650,00	1,27%
2017	63.500.000,00	750.000,00	1,18%



2018	66.950.000,00	950.000,00	1,41%
2019	71.715.000,00	1.000.000,00	1,39%

FONTE: Setor de contabilidade da Prefeitura Municipal, Fevereiro, 2020.

Ressalta-se que o mapeamento tem caráter contínuo, dessa forma os dados apresentados, que seguem em anexo a este documento, permanecem em aberto, sendo constantemente revisados e atualizados, de forma a permitir uma melhor análise para a construção das políticas públicas de cultura no município e monitorar a execução das metas do Plano Municipal de Cultura.

3.8 Legislação Municipal

Como forma de referenciar os documentos norteadores para a gestão da política cultural do município e levar ao conhecimento público informações de relevância social, apresentamos uma relação das principais leis e decretos que podem servir de referência para análise da política pública desenvolvida no município.

3.8.1 LEI Nº 80, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1967. Cria a biblioteca pública municipal.

3.8.2 LEI Nº 118, DE 01 DE NOVEMBRO DE 73. Cria a biblioteca pública municipal.

3.8.3 LEI Nº 679, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990. Cria a banda municipal de São Lourenço D'Oeste.

3.8.4 LEI Nº 771, DE 09 DE OUTUBRO DE 1992. Dispõe sobre a concessão de recursos financeiros a Associação Cultural de São Lourenço d'Oeste.

3.8.5 LEI Nº 807, DE 24 DE JUNHO DE 1993. Declara de utilidade pública a Associação Cultural São Lourenço.

3.8.6 LEI Nº 1.430, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003. Autoriza o chefe do poder executivo municipal conceder auxílio financeiro para Associação Cultural e dá outras providências.



- 3.8.7 **LEI Nº 1.449, DE 09 DE MARÇO DE 2004.** Doa área pública para Associação Cultural e dá outras providências.
- 3.8.8 **LEI Nº 1450, DE 24 DE MARÇO DE 2004.** Autoriza o chefe do poder executivo municipal conceder auxílio financeiro Associação Cultural e dá outras providências.
- 3.8.9 **LEI Nº 956, DE 25 DE SETEMBRO DE 1995.** Dispõe sobre o livre acesso aos idosos e deficientes físicos em eventos culturais, esportivos e sociais em nosso município.
- 3.8.10 **LEI Nº 998, DE 19 DE ABRIL DE 1996.** Dispõe sobre a redução de 50% do valor dos ingressos estudantes em eventos culturais, esportivos e sociais em nosso município.
- 3.8.11 **LEI Nº 1.296, DE 09 DE ABRIL DE 2001.** Cria o Museu Comerciando Pederssetti, declara seu tombamento como patrimônio histórico municipal e dá outras providências.
- 3.8.12 **LEI COMPLEMENTAR Nº 081, DE 16 DE MARÇO DE 2007.** Dispõe sobre a criação de Autarquia Municipal denominada “Instituto Cultural de São Lourenço”, disciplina seu funcionamento e dá outras providências.
- 3.8.13 **DECRETO Nº 3.456, DE 30 DE ABRIL DE 2007.** Implanta o Instituto Cultural de São Lourenço, autarquia sob regime especial, aprova seu Estatuto e dá outras providências.
- 3.8.14 **LEI COMPLEMENTAR Nº 085, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.** Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público do Instituto Cultural de São Lourenço e do Comitê Desportivo Municipal, em regime jurídico especial e dá outras providências.
- 3.8.15 **LEI COMPLEMENTAR Nº 095, DE 10 DE JULHO DE 2008.** Dispõe sobre a organização da Biblioteca Pública Municipal, cria cargos na Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs. 069, de 24/05/2006, 075, de 14/11/2006 e 091, de 26/12/2007 e altera dispositivo da Lei Complementar nº 081, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 089, de 24/10/2007.



- 3.8.16 **LEI Nº 1.899, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.** Autoriza o Instituto Cultural de São Lourenço a receber em doação patrocínio financeiro para a realização do Festival Lourenciano de Interpretação da Canção – FLIC e para o Festival Pop Rock e dá outras providências.
- 3.8.17 **LEI Nº 2.080, DE 09 DE MAIO DE 2013.** Declara o Festival Lourenciano de Interpretação da Canção - FLIC como patrimônio cultural imaterial do município de São Lourenço do Oeste.
- 3.8.18 **DECRETO Nº 4.656, DE 27 DE MAIO DE 2013.** Altera os dispositivos dos Decretos nº 3.456 e 3.457, ambos de 30 de abril de 2007, revoga o artigo 3º dos Decretos nº 4.648 e nº 4.649, ambos de 23 de maio de 2013, e dá outras providências.
- 3.8.19 **LEI Nº 2.091, DE 20 DE JUNHO DE 2013.** Autoriza o Instituto Cultural de São Lourenço a receber em doação patrocínio financeiro para realização do evento São Lourenço Rock Festival, e dá outras providências.
- 3.8.20 **LEI Nº 2.133, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.** Autoriza o Instituto Cultural de São Lourenço a receber patrocínio e auxílio financeiro para realização de evento de Natal, e dá outras providências.
- 3.8.21 **LEI COMPLEMENTAR Nº 170, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.** Altera as Leis Complementares nº 080, de 16 de março de 2007, 081, de 16 de março de 2007 e Lei Complementar nº 085, de 08 de outubro de 2007, e dá outras providências.
- 3.8.22 **LEI Nº 2.260, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.** Autoriza a cessão de uso de bens públicos pertencentes ao patrimônio do Instituto Cultural de São Lourenço, e dá outras providências.
- 3.8.23 **LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 13 DE JUNHO DE 2017.** Altera a Lei Complementar nº 081, de 16 de março de 2007, que dispõe sobre a criação de Autarquia Municipal denominada “Instituto Cultural de São Lourenço”, disciplina seu funcionamento e dá outras providências.
- 3.8.24 **LEI COMPLEMENTAR Nº 221, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.** Altera a Lei Complementar nº 85, de 08 de outubro de 2007.



- 3.8.25 **LEI Nº 2.428, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.** Dispõe sobre a doação e a venda do livro “São Lourenço do Oeste em Memórias”.
- 3.8.26 **LEI Nº 2.422, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.** Institui o Hino Oficial do Município de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências.
- 3.8.27 **LEI Nº 2.382, DE 07 DE MARÇO DE 2018.** Autoriza o Instituto Cultural de São Lourenço a conceder premiações, incentivando a prática de atividades artísticas e culturais, e dá outras providências.
- 3.8.28 **LEI COMPLEMENTAR Nº 218, DE 28 DE JUNHO DE 2018.** Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Material e Imaterial que constituem patrimônio cultural municipal, cria o Programa Municipal do Patrimônio Material e Imaterial e dá outras providências.
- 3.8.29 **LEI COMPLEMENTAR Nº 246, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.** Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências.
- 3.8.30 **LEI COMPLEMENTAR Nº 249, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.** Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 081, de 16 de março de 2007, e dá outras providências.
- 3.8.31 **DECRETO Nº 6.447, 18 DE OUTUBRO DE 2019.** Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de São Lourenço do Oeste.
- 3.8.32 **DECRETO Nº 6.602, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.** Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural.
- 3.8.33 **DECRETO Nº 6.675, DE 24 DE ABRIL DE 2020.** Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de São Lourenço do Oeste.
- 3.8.34 **LEI Nº 2.554/2020.** Institui o Plano Municipal de Cultura de São Lourenço do Oeste para o decênio 2020-2030.

4. INSTÂNCIAS DE DEBATE

A Constituição Brasileira preconiza que é condição essencial para o desenvolvimento da democracia, a participação dos cidadãos nos assuntos de



interesse coletivo. Considerando essa condição, a participação popular se apresenta não só entre os direitos dos cidadãos, mas também como uma responsabilidade.

De forma complementar a Constituição, tanto o Plano Nacional de Cultura, estabelecido pela Lei n. 12.343/2010, quanto o Plano Estadual de Cultura, estabelecido pela Lei n. 17.449/2018 condicionam o desenvolvimento das políticas culturais ao princípio da democracia, permitindo que diferentes agentes e atores sociais, das esferas pública e privada, possam contribuir na construção de políticas públicas que visem atender os interesses da coletividade, visando o bem estar social.

Nesse sentido, o processo de estruturação do Plano Municipal de Cultura de São Lourenço do Oeste estabeleceu quatro instâncias de debate, garantindo assim o amplo debate para formulação deste documento.

4.1 Fórum Municipal de Cultura

A primeira instância de debate se deu por meio do Fórum Municipal de Cultura, realizado no dia 01 de outubro de 2019, nas dependências do Teatro Municipal. Na oportunidade, reuniram-se artistas, produtores culturais, líderes comunitários, representantes de entidades e movimentos sociais, representantes do poder público municipal, secretários municipais, servidores do Instituto Cultural, vereadores e comunidade em geral.

Entre as atividades do Fórum estiveram a realização da palestra "A política municipal de cultura de São Lourenço do Oeste em construção", proferida pela Srta. Daiane Frigo, representante da empresa Catavento Gestão e Produção Cultural e a apresentação do mapeamento cultural iniciado no município, que pretende-se, seja complementado com o apoio dos segmentos da sociedade civil.

Durante o encontro foi aberto espaço para as indicações da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, bem como ao poder público para apresentar seus representantes. A plenária pode votar e



aprovar a escolha de dois representantes de cada segmento, que foram indicados também como Comitê Gestor do Plano Municipal de Cultura.

4.2 Encontro setorial

A segunda instância de debate foi o Encontro Setorial, realizado durante o Fórum Municipal de Cultura. Durante o encontro foram divididos grupos de acordo com as seguintes áreas: patrimônio e expressões culturais, artes cênicas, música, artes e artesanato, leitura e literatura, audiovisual e criações funcionais. Cada grupo pode levantar propostas para o desenvolvimento da cultura no município, que serviram de subsídio para traçar as diretrizes, metas e ações do Plano.

4.3 Conferência de aprovação do Plano Municipal de Cultura

A última instância de debate aberta em plenária pública foi a realização da Conferência de Aprovação do Plano Municipal de Cultura, que valida as metas e ações.

A Conferência foi programada para o dia 17 de março de 2020. Contudo, tendo em consideração a pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e as orientações do Ministério da Saúde, em nível nacional, sobre as medidas a serem tomadas pelos governos estaduais e municipais no combate à propagação do Covid-19, o Governo Municipal decretou: “fica expressamente proibido, no âmbito municipal, a realização de eventos, festas, encontros religiosos, bem como toda a qualquer forma de aglomeração ou reunião de pessoas, que importe, em um mesmo local, aberto ou fechado, público ou privado, na junção de mais de 20 pessoas”.

Compreendendo a importância da realização da Conferência, para dar sequência ao desenvolvimento das políticas culturais no município, a equipe gestora do Instituto Cultural optou por realizar a Conferência por transmissão ao vivo, via Facebook. A conferência foi realizada no dia 04 de maio de 2020, nas dependências do Teatro Municipal. Durante o encontro, coordenado pela



equipe do ICSL, juntamente com a Catavento Gestão e Produção Cultural, foi realizada a apresentação da estrutura do Plano e o debate para análise e sugestões de alteração das diretrizes, objetivos, metas e ações. Finalizando a conferência foi realizada a plenária de aprovação das metas, com os conselheiros titulares de forma presencial e a sociedade em geral de maneira remota pelo Facebook.

4.4 Validação do Plano Municipal de Cultura pelo Conselho

Após a aprovação das metas e ações do Plano na Conferência, o documento teve sua redação finalizada e foi validado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, por envio no grupo de WhatsApp, uma vez que estavam sendo minimizados os encontros de forma presencial, devido as medidas de distanciamento físico e social, advindas com o Covid-19. Nesta etapa, a versão final do texto foi disponibilizada para revisão pelos conselheiros, seguindo na sequência para o Poder Executivo, encaminhar ao Poder Legislativo, para validação enquanto Lei, consolidado assim o Plano Municipal de Cultura como uma política de Estado.



5. REFERÊNCIAS

CANCLINI, Nestor Garcia. **Políticas culturais en América Latina**. México: Editora Grialbo, 1987.

DELLAGNELO, Eloise Helena do Livramento (org). **Oficina de capacitação para a elaboração de Planos Municipais de Cultura**. Florianópolis: UFSC, 2013.

DELLAGNELO, Eloise Helena do Livramento (org). **Proposta metodológica para elaboração de planos estaduais de cultura**. Florianópolis: UFSC, 2014.

FRIGO, Daiane. **O processo colonizatório e as relações interétnicas na Fazenda Saudades, oeste catarinense: memória, identidade e patrimônio**. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Fronteira Sul, Chapecó, 2019.

FOLADOR, João David. **História de São Lourenço do Oeste e do oeste catarinense**. ACISLO; Prefeitura Municipal: São Lourenço do Oeste, 1990.

Hermann, Éderson; LESSA, Kalu Moraes; KRONBAUER, Neli Bastezini (org). **São Lourenço do Oeste em memórias**. Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste – SC. São Paulo: CS Eireli EPP, 2018.

INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE. www.icsl.saoulourenoco.sc.gov.br. Acesso em 21 Jan. 2020.

LEGISLAÇÃO/GOVERNO FEDERAL. **Lei nº 12.343**, de 02 de dezembro de 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE. www.saoulourenco.sc.gov.br. Acesso em 21 Jan. 2020.

PEIXE, João Roberto (coord.) **Estruturação, institucionalização e implementação do SNC – Sistema Nacional de Cultura**. Brasília: Ministério da Cultura/SESC-SP, 2011.

SECRETARIA DE POLÍTICAS CULTURAIS/MINC. **As metas do plano nacional de cultura**. São Paulo: Instituto Via Pública/ Brasília: Ministério da Cultura, 2012.

SECRETARIA DE POLÍTICAS CULTURAIS/MINC. **Como fazer um plano de cultura**. São Paulo: Instituto Via Pública/ Brasília: Ministério da Cultura, 2013.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION (UNESCO). **Declaração Universal de Diversidade Cultural**. 02 de novembro de 2001.



UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION (UNESCO). **Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais**. Paris, 20 de outubro de 2005. Texto oficial ratificado pelo Brasil por meio do Decreto Legislativo n. 485/2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. **Guia de orientação para a construção de plano municipal de cultura**. Projeto UFBA/ Ministério da Cultura.

6. ANEXOS

1. Lei n. 2.554/2020 – Institui o Plano Municipal de Cultura.
2. Diário Oficial da União – Termo Aditivo do Extrato de Acordo Federativo com a Secretaria de Articulação Institucional, do Ministério da Cultura.
3. Relatório do Fórum Municipal de Cultura de São Lourenço do Oeste.
4. Lei complementar n. 246/2019 – Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de São Lourenço do Oeste e dá outras providências.
5. Decreto n. 6.447/2019 – Nomeia membros para o Conselho Municipal de Política Cultural de São Lourenço do Oeste e dá outras providências.
6. Ata de posse do Conselho Municipal de Política Cultural de São Lourenço do Oeste, com lista de presença.
7. Decreto n. 6.602/2020 – Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de São Lourenço do Oeste.
8. Decreto n. 6.675/2020 – Altera o Decreto n. 6.447/2019, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de São Lourenço do Oeste.
9. Relatório da Conferência de Aprovação do Plano Municipal de Cultura de São Lourenço do Oeste.
10. Análise situacional da cultura.
11. Planilha de mapeamento cultural.
12. Relatório de atividades do ICSL.
13. Relatório de exposições do Museu Comerciando Pederssetti.



LEI Nº 2.554, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Institui o Plano Municipal de Cultura de São Lourenço do Oeste, para o decênio 2020-2030.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de São Lourenço do Oeste para o decênio de 2020-2030, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 10 de junho de 2020.

RAFAEL CALEFFI

Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC

Dia 15/06/2020



ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.554, de 10 de junho de 2020)

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

CAPÍTULO I - DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES

1. Fortalecer uma política pública de Estado para a cultura, implementando o Sistema Municipal de Cultura, em consonância com o Sistema Nacional de Cultura e o Sistema Estadual de Cultura.
2. Reconhecer e promover a diversidade de expressões culturais do município e região.
3. Potencializar a cultura, considerando suas dimensões: simbólica, cidadã e econômica.
4. Incentivar e ofertar aos munícipes condições de acesso a formação e o intercâmbio cultural.
5. Garantir acesso democrático aos bens, espaços e serviços culturais no município.
6. Reconhecer e preservar o patrimônio cultural do município.
7. Operacionalizar mecanismos de financiamento e descentralização de recursos aos produtores culturais locais.
8. Desenvolver e manter políticas públicas para assegurar a valorização e a sustentabilidade das iniciativas da sociedade civil na área cultural.
9. Formar e qualificar gestores, conselheiros e agentes culturais da sociedade civil e do Poder Público.
10. Estabelecer parcerias e incentivar a criação de redes colaborativas na área da cultura.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Objetivo geral

Fortalecer uma política de estado para a cultura, considerando sua dimensão simbólica, cidadã e econômica, permitindo o desenvolvimento, reconhecimento e valorização das manifestações culturais, que compõem a identidade de São Lourenço do Oeste e abrindo novas possibilidades para o desenvolvimento sustentável das linguagens artísticas e redes de economia criativa.



Objetivos específicos

1. Garantir uma gestão participativa no campo da cultura;
2. Fomentar a formação cultural, atendendo crianças, jovens e adultos;
3. Investir na capacitação do setor artístico-cultural;
4. Atuar pela salvaguarda do patrimônio cultural;
5. Ampliar os recursos públicos investidos no campo da cultura e permitir sua descentralização;
6. Garantir a população o lazer e acesso à programação cultural diversa;
7. Garantir a atuação efetiva do Conselho Municipal de Política Cultural e execução das metas do Plano Municipal de Cultura;
8. Fortalecer os segmentos da sociedade civil por meio de dinâmicas de atuação em rede.

CAPÍTULO III - DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

Programa Estratégico 1 - Formação Cultural

Objetivo: Promover o acesso de crianças, jovens, adultos e idosos a atividades de formação cultural em diversas linguagens artístico-culturais, na interface com ações de qualificação de iniciativas dos grupos e produtores culturais do município, potencializando o intercâmbio sociocultural em nível local e regional.

Programa Estratégico 2 - Patrimônio e Diversidade

Objetivo: Preservar o patrimônio cultural material e imaterial, atuando de forma a salvaguardar, difundir e comunicar a cultura, a história e memória local e valorizar a diversidade de expressões presentes no município.

Programa Estratégico 3 - Cultura, Lazer e Cidadania

Objetivo: Estimular o desenvolvimento integrado de ações que promovam a cultura e o lazer à população local, garantindo o exercício da cidadania e o amplo acesso aos direitos sociais e culturais.



CAPÍTULO IV – DAS METAS, AÇÕES E MONITORAMENTO

META 1

Museu Comercindo Pederssetti em funcionamento, de acordo com a Política Nacional de Museus, com exposições que retratem a história, memória e cultura local, até 2021.

Ações

1. Regular o Museu Comercindo Pederssetti, com Plano Museológico e demais requisitos da Política Nacional de Museus.
2. Garantir o funcionamento regular do Museu Comercindo Pederssetti, com o desenvolvimento de pesquisas e projetos.
3. Iniciar a restauração o acervo já existente.
4. Promover exposição em seu espaço físico.
5. Mapear e promover coleta de acervos (fotografias, objetos) que retratem a história do município e possam integrar o acervo do Museu.
6. Mapear e organizar coleção com acervo audiovisual, que salvasse a história de São Lourenço do Oeste.
7. Desenvolver ações de incentivo à participação popular e visita ao Museu.
8. Estabelecer parceria com Museus e municípios da região, para fomentar e desenvolver novas pesquisas, projetos e exposições.
9. Estabelecer parceria com as escolas do município para o desenvolvimento de projetos e ações educativas.
10. Realizar estudo de viabilidade a fim de efetivar profissional com formação em história ou museologia capaz de dar andamento às atividades do Museu, com carga horária semanal de no mínimo 20h.

Prazo de execução

Início 2020 - Conclusão 2021.

Recursos materiais, humanos e financeiros necessários

Equipe gestora do ICSL e da Prefeitura Municipal; Conselho Municipal de Política Cultural; Equipe técnica multidisciplinar; Pesquisadores; Entidades públicas e privadas; ONGs; Secretaria de Educação e Escolas Municipais;



Recursos municipais; Captação de recursos estaduais, federais e da iniciativa privada.

Indicadores de monitoramento e avaliação

Plano Museológico; Regimento Interno; Relatórios de pesquisa; Livro tomo; Atas de reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural; Matérias jornalísticas e de divulgação; Listas de presença; Fotografias; Cartilhas; Folders; Documentários; Exposições.

META 2

Registro dos Bens Culturais de Natureza Material e Imaterial, com no mínimo 30% (trinta por cento) do patrimônio histórico e cultural de São Lourenço do Oeste catalogado de acordo com a Lei Complementar nº 218/2018, até 2021.

Ações

1. Promover pesquisas, debates e encontros com equipe multidisciplinar (Comissão de Avaliação), a fim de levantar informações sobre Bens culturais a serem registrados.

2. Levantar documentação Técnica dos Bens a serem registrados e encaminhar ao Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, que as submeterá ao parecer da Comissão de Avaliação.

3. Inventariar Saberes, Celebrações, Formas de Expressão e Lugares significativos para a história do município.

4. Revisar mapeamento dos patrimônios (materiais e imateriais) e expressões culturais do município, realizado em 2019 pelo ICSL, de forma a monitorar o alcance da meta, atualizando e complementando com novas informações.

5. Inventariar o patrimônio material do município periodicamente, incentivando a preservação e realizando tombamento histórico ou produzindo réplicas, quando procedente.

6. Efetuar o Registro dos Bens Culturais mapeados de acordo com a Lei Complementar nº 218/2018, considerando a “continuidade histórica do bem e sua relevância municipal para a memória, a identidade e a formação da sociedade lourenciana”.



7. Realizar estudo para tombamento das obras de Emílio Zanon, na Igreja Matriz, bem como de outros artistas que tenham produzido obras relevantes para São Lourenço do Oeste.

Prazo de execução

Início 2020 - Conclusão 2021.

Recursos materiais, humanos e financeiros necessários

Equipe gestora do ICSL e da Prefeitura Municipal; Conselho Municipal de Política Cultural; Equipe técnica multidisciplinar que pode ser composta por historiadores, museólogos, arte-educadores, arquitetos, entre outros; Comissão de Avaliação; Entidades públicas e privadas; ONGs; Recursos municipais; Captação de recursos estaduais, federais e da iniciativa privada.

Indicadores de monitoramento e avaliação

Relatórios de pesquisa; Documentação Técnica dos Bens a serem registrados; Atas de reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural; Parecer da Comissão de Avaliação; Relatório dos bens inventariados; Matérias jornalísticas e de divulgação; Listas de presença; Fotografias; Cartilhas; Folders; Documentários; Exposições.

META 3

Incentivo ao segmento de leitura e literatura, com dez novas ações, até 2022.

Ações

1. Solicitar investimento na conservação e inovação de acervo da Biblioteca Municipal Santos Dumont.
2. Solicitar capacitação dos servidores da biblioteca para desempenho das funções visando melhor atendimento aos usuários.
3. Promover junto com a Secretaria Municipal de Educação, Feiras do Livro, Leitura e Literatura, integrando outras programações culturais.
4. Incentivar espaços alternativos de incentivo à leitura.
5. Desenvolver projetos que associem leitura, literatura e novas tecnologias.
6. Mapear escritores, pesquisadores e contadores de histórias do município, conferindo visibilidade a seus trabalhos.



7. Incentivar os escritores lourencianos e proporcionar meios para tornar suas obras conhecidas.

8. Adquirir, editar e reeditar livros de escritores lourencianos, bem como obras significativas de escritores e pesquisadores da região, para compor o acervo da Biblioteca Municipal.

9. Fomentar oficinas de leitura, contação de histórias e produção textual na Biblioteca Municipal.

10. Solicitar a Secretaria de Educação, a realização de estudo de viabilidade técnica e orçamentária para contratação de responsável técnico Bibliotecário.

Prazo de execução

Início 2020 - Conclusão 2022.

Recursos materiais, humanos e financeiros necessários

Equipe gestora do ICSL e da Prefeitura Municipal; Conselho Municipal de Política Cultural; Equipe técnica multidisciplinar que pode ser composta por historiadores, escritores, professores, arte-educadores, entre outros; Atendentes da Biblioteca; Entidades públicas e privadas; ONGs; Secretaria de Educação e Escolas Municipais; Profissional para oficinas; Bibliotecário; Recursos municipais; Captação de recursos estaduais, federais e da iniciativa privada.

Indicadores de monitoramento e avaliação

Relatórios de capacitações realizadas; Dados de escritores, pesquisadores e contadores de histórias mapeados; Material de divulgação; Relatório de ações educativas; coletânea de escritores locais; Relação de acervo adquirido; Relatório de oficinas; Atas de reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural; Matérias jornalísticas e de divulgação; Listas de presença; Fotografias.

META 4

Área de formação cultural com três novas atividades desenvolvidas, visando a capacitação e aprimoramento de agentes culturais do poder público e da sociedade civil, até 2023.

Ações



1. Capacitar as organizações da sociedade civil, artistas e produtores culturais do município, para desenvolverem projetos, promoverem a sustentabilidade de suas ações, entre outros temas.

2. Garantir a qualificação técnico-administrativa e cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de cultura.

3. Fomentar a capacitação e aprimoramento dos instrutores do ICSL, nas áreas em que atuam.

Prazo de execução

Início 2020 - Conclusão 2023.

Recursos materiais, humanos e financeiros necessários

Equipe gestora do ICSL e da Prefeitura Municipal; Conselho Municipal de Política Cultural; Entidades públicas e privadas; ONGs; Artistas e Produtores culturais do município; Profissionais para oficinas; Recursos municipais; Captação de recursos estaduais, federais e da iniciativa privada.

Indicadores de monitoramento e avaliação

Relatório de oficinas, capacitações e outras atividades de formação desenvolvidas; Conteúdo programático das ações de formação; Atas de reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural; Matérias jornalísticas e de divulgação; Listas de presença; Fotografias; Certificados de participação.

META 5

Segmento de patrimônio cultural com nove projetos desenvolvidos, até 2024.

Ações

1. Realizar pesquisas, projetos, ações educativas e exposições sobre a história, cultura e memória da região.

2. Desenvolver parcerias com instituições especializadas e ou contratar assessoria técnica especializada, para desenvolver ações no campo do patrimônio histórico-cultural.

3. Fomentar programas, projetos, ações e eventos culturais de valorização e difusão da história, memória, preservação do patrimônio cultural e fortalecimento das identidades territoriais.



4. Salvar os valores e conhecimentos (saberes e fazeres da cultura popular), como técnicas artesanais tradicionais, práticas de cura, filó, culinária tradicional, trançado de palha, trabalho com couro, etc.

5. Desenvolver projetos e pesquisas de história oral no município, bem como valorizar os conhecimentos da tradição oral e os saberes ancestrais.

6. Identificar e valorizar colecionadores de objetos e histórias significativas para o município.

7. Desenvolver projetos de educação patrimonial, em parceria com as escolas e a Secretaria de Educação.

8. Incentivar práticas culturais em datas significativas do calendário nacional e importantes para o município.

9. Incentivar o desenvolvimento de estudos arqueológicos, em territórios do município que apresentarem vestígios com potencial de pesquisa.

Prazo de execução

Início 2020 - Conclusão 2024.

Recursos materiais, humanos e financeiros necessários

Equipe gestora do ICSL e da Prefeitura Municipal; Conselho Municipal de Política Cultural; Equipe técnica multidisciplinar que pode ser composta por historiadores, museólogos, arte-educadores, mestres da cultura popular, entre outros; Profissionais para ações de educação patrimonial; Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social; Escolas do município; Entidades públicas e privadas; ONGs; Recursos municipais; Captação de recursos estaduais, federais e da iniciativa privada.

Indicadores de monitoramento e avaliação

Relatórios de pesquisa; Documentação Técnica dos Bens a serem registrados; Atas de reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural; Parecer da Comissão de Avaliação; Relatório dos bens inventariados; Matérias jornalísticas e de divulgação; Listas de presença; Fotografias; Cartilhas; Folders; Documentários; Exposições.

META 6

Acesso à cultura e ao lazer, por meio da descentralização da programação cultural do município, com seis novas ações, até 2025.



Ações

1. Desenvolver projetos que envolvam acesso à cultura e lazer, em parceria com escolas e universidades da região.
2. Descentralizar apresentações culturais para outros espaços públicos do município, considerando as zonas urbana e rural.
3. Incentivar a circulação de espetáculos e outras programações de lazer e cultura em escolas do município.
4. Proporcionar aos munícipes atrações culturais/espetáculos gratuitos, em diversas linguagens artísticas.
5. Promover festivais e mostras de teatro e dança, de diferentes estilos.
6. Fomentar propostas, como Palco Aberto, para apresentações nas Praças do Município.

Prazo de execução

Início 2020 - Conclusão 2025.

Recursos materiais, humanos e financeiros necessários

Equipe gestora do ICSL e da Prefeitura Municipal; Conselho Municipal de Política Cultural; Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social; Escolas do município; Entidades públicas e privadas; ONGs; Recursos municipais; Captação de recursos estaduais, federais e da iniciativa privada.

Indicadores de monitoramento e avaliação

Relatório de ações realizadas; Atas de reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural; Matérias jornalísticas e de divulgação; Listas de presença; Fotografias; Folder de programação.

META 7

Espaço físico próprio para a Biblioteca Municipal Santos Dumont, até 2025.

Ações

1. Solicitar ao Governo Municipal e à Secretaria de Educação a aquisição ou construção de espaço físico próprio para a Biblioteca Municipal Santos Dumont, com acessibilidade para todos os públicos.



2. Captar recursos com os Governos Estadual, Federal e investir recursos municipais para alcance da meta.

3. Contribuir com a Secretaria de Educação na busca de parceria com entidades públicas e privadas para viabilizar novo espaço físico para a Biblioteca Municipal Santos Dumont, bem como sua manutenção.

4. Solicitar que o espaço físico apresente estrutura adequada para disposição do acervo, pesquisa, realização de ações educativas, entre outras necessidades.

Prazo de execução

Início 2020 - Conclusão 2025.

Recursos materiais, humanos e financeiros necessários

Equipe gestora do ICSL e da Prefeitura Municipal; Conselho Municipal de Política Cultural; Secretaria de Educação; Entidades públicas e privadas; ONGs; Equipe de Engenharia para elaboração de projetos; Recursos municipais; Captação de recursos estaduais, federais e da iniciativa privada.

Indicadores de monitoramento e avaliação

Projeto estrutural; Atas de reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural; Ofícios e outros instrumentos de parceria com a Secretaria de Educação; Relatório de ações realizadas; Matérias jornalísticas e de divulgação; Listas de presença; Fotografias; Projetos de captação de recursos; LOA e LDO prevendo recursos para alcance da meta.

META 8

Segmento de música fortalecido com dez novas ações, até 2026.

Ações

1. Desenvolver projetos de capacitação para profissionais de música do Instituto Cultural e da comunidade local.

2. Realizar estudo de demanda junto à comunidade local para implementar novas oficinas.

3. Incentivar a criação de banda marcial e orquestra municipal.

4. Promover festivais ou ações de música e bandas, de diferentes gêneros e estilos, como semana da música, palestras, workshops e masterclasses.



5. Potencializar o Festival Lourenciano de Interpretação da Canção (FLIC), envolvendo a participação das escolas, do comércio, das entidades socioculturais, municípios da região, instituições públicas e privadas.

6. Promover cursos de formação durante a programação do Festival Lourenciano de Interpretação da Canção (FLIC), apresentações descentralizadas, entre outras ações.

7. Incentivar a realização de encontros de corais e orquestras no município.

8. Incentivar a preservação de práticas tradicionais no segmento de música, relacionadas à cultura gaúcha, italiana e alemã.

9. Realizar editais de descentralização de recursos que potencializem projetos na área de música no município.

10. Realizar melhorias nas salas das oficinas de música com sistema de ventilação, climatização e tratamento acústico.

Prazo de execução

Início 2020 - Conclusão 2026.

Recursos materiais, humanos e financeiros necessários

Equipe gestora do ICSL e da Prefeitura Municipal; Conselho Municipal de Política Cultural; Equipe multidisciplinar com conhecimento técnico em música; Profissionais de música; Secretaria de Educação e Escolas do município; Entidades públicas e privadas; ONGs; Recursos municipais; Captação de recursos estaduais, federais e da iniciativa privada.

Indicadores de monitoramento e avaliação

Relatório de ações realizadas; Atas de reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural; Matérias jornalísticas e de divulgação; Editais de descentralização de recursos; Listas de presença; Fotografias; Cartilhas; Folder de programação.

META 9

Artistas lourencianos e da região, do segmento de artes e artesanato, reconhecidos e incentivados com sete novas ações, até 2027.

Ações

1. Desenvolver pesquisas que retratem os artistas lourencianos.



2. Identificar, incentivar e promover grupos de artistas visuais, plásticos e artesãos com mostras dos trabalhos desenvolvidos e, apoio e fomento a participação em feiras e eventos regionais.

3. Desenvolver projetos para incentivar as novas gerações a conhecer, aprender e valorizar os saberes e práticas tradicionais do artesanato, atuando em parceria com escolas, outras entidades e instituições.

4. Potencializar e incentivar a criação de espaços solidários para comercialização de produtos artesanais.

5. Desenvolver atividades de aperfeiçoamento para artesãos do município.

6. Realizar parceria entre os setores de cultura, saúde e assistência social para o desenvolvimento de projetos nas áreas de artes e artesanato.

7. Promover oficinas de socialização de conhecimentos dos mestres de ofício locais, com diferentes públicos.

Prazo de execução

Início 2020 - Conclusão 2027.

Recursos materiais, humanos e financeiros necessários

Equipe gestora do ICSL e da Prefeitura Municipal; Conselho Municipal de Política Cultural; Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social; Escolas do município; Entidades públicas e privadas; ONGs; Recursos municipais; Captação de recursos estaduais, federais e da iniciativa privada.

Indicadores de monitoramento e avaliação

Relatório de ações realizadas; Atas de reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural; Matérias jornalísticas e de divulgação; Listas de presença; Fotografias; Folder de programação.

META 10

Segmento de audiovisual, com cinco novas ações que retratem a história e a cultura local, realizadas até 2028

Ações

1. Elaborar edital de concurso de audiovisual para premiar projetos, que retratem a história e a cultura local.



2. Promover oficinas de formação no segmento de audiovisual.
3. Fomentar documentários que retratem a história do município e seus habitantes, da colonização aos tempos atuais.
4. Incentivar a integração das áreas de fotografia, cinema e vídeo, design, moda, arquitetura, rádio, internet, mídias digitais.
5. Realizar exposições e mostras com os trabalhos dos artistas audiovisuais locais e de referência.

Prazo de execução

Início 2020 - Conclusão 2028.

Recursos materiais, humanos e financeiros necessários

Equipe gestora do ICSL e da Prefeitura Municipal; Conselho Municipal de Política Cultural; Entidades públicas e privadas; ONGs; Profissionais de audiovisual; Recursos municipais; Captação de recursos estaduais, federais e da iniciativa privada.

Indicadores de monitoramento e avaliação

Relatório de ações realizadas; Edital de Concurso; Atas de reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural; Matérias jornalísticas e de divulgação; Listas de presença; Fotografias; Folder de programação; Exposições; Mostras.

META 11

Plano de Cargos e Salários para os profissionais que atuam no Instituto Cultural, implementado até 2028.

Ações

1. Implantar Plano de Cargos e Salários do Instituto Cultural.
2. Revisar o Plano de Cargos e Salários periodicamente, considerando as oscilações do mercado e as reivindicações dos profissionais.
3. Detalhar atribuições, deveres e responsabilidades de cada cargo.

Prazo de execução

Início 2020 - Conclusão 2028.

Recursos materiais, humanos e financeiros necessários



Equipe gestora e profissionais que atuam no ICSSL; Equipe da Prefeitura Municipal; Conselho Municipal de Política Cultural; Recursos municipais.

Indicadores de monitoramento e avaliação

Projeto do Plano de Cargos e Salários; Atas de reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural; Relatório de ações realizadas; Matérias jornalísticas e de divulgação; Listas de presença; Fotografias; LOA e LDO prevendo recursos para alcance da meta.

META 12

Edital de descentralização de recursos, lançado por meio do Fundo Municipal de Cultura a cada dois anos, até 2029.

Ações

1. Consolidar política de descentralização de recursos públicos municipais, na área da cultura, para a sociedade civil.
2. Viabilizar recursos para fomento às atividades dos grupos, mestres, artistas, produtores culturais, escritores e entidades socioculturais do município.
3. Garantir que o Conselho Municipal de Política Cultural atue formulando diretrizes para financiamento de projetos culturais apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura.
4. Incentivar grupos, mestres, artistas, produtores culturais, escritores e entidades socioculturais do município a manterem e aprimorarem suas práticas.
5. Fomentar projetos culturais especialmente nas áreas de música, artes cênicas, artesanato e artes visuais.
6. Promover periodicamente, Conferências ou Fóruns de avaliação dos impactos da operacionalização do Fundo Municipal de Cultura e das metas do Plano Municipal de Cultura.

Prazo de execução

Início 2021 - Conclusão 2029.

Recursos materiais, humanos e financeiros necessários



Equipe gestora do ICSL e da Prefeitura Municipal; Conselho Municipal de Política Cultural; Entidades públicas e privadas; ONGs; Recursos municipais; Captação de recursos estaduais, federais e da iniciativa privada.

Indicadores de monitoramento e avaliação

Atas de reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural; Relatório de ações realizadas; Extrato de convocações de Conferência e Fóruns; Extrato de Edital de Descentralização de Recursos; Publicações no Diário Oficial; Matérias jornalísticas e de divulgação; Listas de presença; Fotografias.

META 13

Incentivo ao segmento de artes cênicas, com oito novas ações, até 2029.

Ações

1. Incentivar os grupos culturais, a participarem de eventos dentro e fora do município.
2. Realizar editais de descentralização de recursos que potencializem projetos na área de artes cênicas no município.
3. Promover encontros, workshops e oficinas no segmento de artes cênicas.
4. Fomentar a criação de um “corpo de baile” para o ICSL.
5. Criar plano pedagógico para as oficinas de artes cênicas do Instituto Cultural.
6. Incentivar a preservação de práticas no segmento de danças étnicas.
7. Realizar estudo de viabilidade técnica e orçamentária para adequação do palco do Teatro Municipal para apresentações culturais de grande porte.
8. Incentivar eventos anuais de dança periodicamente.

Prazo de execução

Início 2020 - Conclusão 2029.

Recursos materiais, humanos e financeiros necessários



Equipe gestora do ICSL e da Prefeitura Municipal; Conselho Municipal de Política Cultural; Entidades públicas e privadas; ONGs; Recursos municipais; Captação de recursos estaduais, federais e da iniciativa privada.

Indicadores de monitoramento e avaliação

Atas de reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural; Relatório de ações realizadas; Estudo de viabilidade de adequação do palco; Edital de Descentralização de Recursos; Matérias jornalísticas e de divulgação; Listas de presença; Fotografias.

META 14

Fomentar o potencial turístico e cultural dos produtos e iniciativas desenvolvidas no município, com quatro novas ações promovidas no campo da economia da cultura, até 2030.

Ações

1. Incentivar projetos que envolvam turismo e cultura e contribuam para o desenvolvimento local.
2. Ampliar o mapeamento cultural a fim de diagnosticar saberes, serviços e práticas culturais ligadas à economia criativa, permitindo a exploração de potenciais turísticos.
3. Realizar e/ou fomentar feiras e festas, com atuação colaborativa entre poder público e sociedade civil, para promover os produtos típicos locais.
4. Incentivar o turismo cultural, aliando estratégias de preservação patrimonial e ambiental com ações de dinamização econômica e fomento às cadeias produtivas da cultura.

Prazo de execução

Início 2020 - Conclusão 2030.

Recursos materiais, humanos e financeiros necessários

Equipe gestora do ICSL e da Prefeitura Municipal; Conselho Municipal de Política Cultural; Entidades públicas e privadas; ONGs; Recursos municipais; Captação de recursos estaduais, federais e da iniciativa privada.

Indicadores de monitoramento e avaliação



Atas de reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural; Relatório de ações realizadas; Matérias jornalísticas e de divulgação; Listas de presença; Fotografias.

META 15

Museu Comercindo Pederssetti com sede própria, até 2030.

Ações

1. Elaborar estudo de viabilidade acerca da construção de um espaço físico, a ser destinado exclusivamente ao Museu Comercindo Pederssetti.
2. Garantir infraestrutura, acessibilidade e amplo espaço para atender as necessidades do Museu.
3. Seguir orientações do Plano Museológico para implementar nova sede ao museu.

Prazo de execução

Início 2020 - Conclusão 2030.

Recursos materiais, humanos e financeiros necessários

Equipe gestora do ICSL e da Prefeitura Municipal; Conselho Municipal de Política Cultural; Entidades públicas e privadas; ONGs; Equipe de Engenharia para elaboração de projetos; Recursos municipais; Captação de recursos estaduais, federais e da iniciativa privada.

Indicadores de monitoramento e avaliação

Projeto estrutural; Atas de reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural; Relatório de ações realizadas; Matérias jornalísticas e de divulgação; Listas de presença; Fotografias; Projetos de captação de recursos; Projeto estrutural; LOA e LDO prevendo recursos para alcance da meta.

São Lourenço do Oeste - SC, 10 de junho de 2020.

RAFAEL CALEFFI

Prefeito Municipal